



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO NORMATIVA/CMDCA N°005/2022.

Dispõe sobre a Registro de Entidades Sem Fins Lucrativos e Inscrição de Programas ou Projeto que Tenham por Defesa Dos Direitos de Crianças e Adolescentes, e Dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Buriticupu-MA, no uso de suas atribuições regimentais e estabelecidas na Lei n° 011 de 10 de dezembro de 2014.

Considerando A Lei Federal n° 8.069, de 13 de julho de 1990;

Considerando A Lei Municipal n° 334/2014-CMDCA, alterada pela Lei n° 481/2021

Considerando O artigo 4° alínea D artigo 88, I, IV e artigo 260 do ECA;

Considerando A Primeira reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada no dia 02 (dois) de Abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Considerando A Resolução Normativa N° 002/2022-CMDCA.

RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art.1° - Ficam prorrogado até dia 03 de junho de 2022, o prazo para as inscrições e recadastramento de entidades não governamental, Programa e Projetos que tenham por objetivo a promoção e defesa dos direito das Crianças e Adolescentes, e outras providências.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente do CMDCA em 02 de abril de 2022.

CONCEICAO
DE MARIA
MORAES
NASCIMENTO
:70427941334

Assinado de forma digital
por CONCEICAO DE MARIA
MORAES
NASCIMENTO:70427941334
Dados: 2022.04.29 12:05:51
-03'00'